

DECRETO Nº 038, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 84 e seguintes da Lei Municipal nº 767/2021,

CONSIDERANDO que a composição do Conselho Deliberativo do PASSIRAPREV é essencial para a gestão eficiente e transparente do regime próprio de previdência social do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a representação equitativa e democrática dos diversos segmentos previstos na legislação, incluindo o Executivo, Legislativo, servidores ativos e aposentados;

CONSIDERANDO os nomes indicados para compor o referido Conselho, observando os critérios de idoneidade e comprometimento com a gestão previdenciária,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Passira - PASSIRAPREV, conforme segue:

I - Representantes do Poder Executivo:

1. **Maria das Neves da Silva** – CPF nº 027.496.864-90 – Membro titular;
2. **Carla Augusto de Souza Barros**, CPF nº 031.593.984-20 – Membro suplente.

II - Representantes do Poder Legislativo:

1. **Edinalva Maria da Silva** – CPF nº 653.721.824-15 – Membro titular;
2. **Arla de Souza Rodrigues** – CPF nº 095.847.254-83 – Membro suplente.



III - Representantes dos Servidores Ativos:

1. **Ana Lúcia de Almeida Freitas** – CPF nº 034.142.544-33 – Membro titular;
2. **Maria Aparecida Dantas Bezerra** – CPF nº 042.848.164-70 – Membro suplente.

IV - Representantes dos Aposentados/Pensionistas:

1. **José Gomes de Araújo** – CPF nº 354.555.194-68 – Membro titular;
2. **Rosa Malvina Melo de Lima** – CPF nº 990.652.234-87 – Membro suplente.

Art. 2º Os membros ora nomeados terão mandato de 03 (três) anos, conforme disposto na legislação vigente, com início a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Compete ao Conselho Deliberativo desempenhar suas funções em consonância com os objetivos do PASSIRAPREV, garantindo o cumprimento das normas previdenciárias municipais e federais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 19 dias do mês de novembro de 2024.



SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira